



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 1176

Página 5 de 8



PREFEITURA DE
TUIUTI

Trabalhando para você!

Gabinete do
PREFEITO

DECRETO Nº 086, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

“Qualifica como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº. 727/2019, regulamentada pelo Decreto nº. 013/2019, o Instituto Associação Brasileira de Educação e Saúde – ABRADES”.

O Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal de nº. 727, de 22 de março de 2019, Decreto Municipal de nº 013/2019 de 26 de março de 2019 e, considerando o contido no Chamamento Público nº. 006/2025 – Processo Administrativo nº. 812/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde pelo Município de Tuiuti, o Associação Brasileira de Educação e Saúde – ABRADES, associação civil sem fins lucrativos, com atuação específica na área da Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Tuiuti, 07 de novembro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino